



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



Câmara Municipal de Aquiraz
Publicado
29/05/2024

Conforme Lei Orgânica do
Município

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE
A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.001**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, conforme Termo de referencia.

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E
R FARIAS BEZERRA ME.**

A Câmara Municipal de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro -Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ; sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado pelo Diretor geral José Ivanildo Saraiva Cunha, portador do CPF nº 208.885.973-04, doravante denominado CONTRATANTE, e R. FARIAS BEZERRA-ME com sede na cidade de Hidrolândia- CE, CNPJ n. 29.870.965/0001-17, neste ato representada Por Romário Farias Bezerra portador do CPF nº 037.142.873-45, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditivar o contrato firmado decorrente da Tomada de Preços 2021.05.03.001 e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA

O Regular funcionamento desta Casa Legislativa demanda de contratação de alguns serviços, para melhor atendimento, principalmente na área administrativa, o contrato em tela, tratar-se de um contrato necessário para apoio as atividades internas de Gestão, e por ser de natureza continuada, pode ter sua duração continuada através do disposto na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, pois, conforme mandamento legal supramencionado, o contrato poderia ter sua duração prorrogada. É indiscutível o presente objeto em ser contínuo, uma vez, que a Câmara Municipal de Aquiraz se valem dele diariamente, e o mesmo manterá os mesmos preços, a época da licitação, logo, traz condições vantajosas para a Casa Legislativa, ressaltamos que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, conforme o setor e fiscal do contrato.

A Contratada manifestou interesse em continuar com a prestação dos serviços.

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação: 01.031.0001.2.123, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O Presente aditivo entra em vigor a partir de 26/01/2024, O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo prazo do contrato inicial, 08(oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Aquiraz, 26 de Janeiro de 2024



José Ivanildo Saraiva Cunha
Diretor Geral
CONTRATANTE



Romário Farias Bezerra
R. FARIAS BEZERRA -ME
CONTRATADA